

Ata da reunião do CSIPD realizada em 11/12/2023 - 4ª Reunião de 2023

1. Ata da Reunião	Identificador
1.1 Revisão da Política de Segurança da Informação do TRT6 (PSI)	07/2023

Ata da reunião do CSIPD realizada em 11/12/2023 - 4ª Reunião de 2023			
Local	Data	Horário	
Sala de reunião virtual	11/12/2023	14:30	

No dia 11 de dezembro de 2023, das 14:30h às 15:20h, na sala de reunião virtual Google Meet, ocorreu a 4ª Reunião de 2023 do CSIPD-TRT6 (Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região).

Estiveram presentes os seguintes membros do CSIPD-TRT6 e convidados:

Participante	Unidade
Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro	Juíza Auxiliar da Presidência
Renata Conceição Nóbrega Santos	Juíza Auxiliar da Corregedoria
Rodrigo Hazin do Nascimento	Titular da Secretaria de Polícia Judicial
Alessandro Alcides de Souza	Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Eneas Ribeiro de Aguiar	Titular da Divisão de Apoio à Infraestrutura de TIC e Segurança Cibernética

Participante Convidado			Unidade	
Carlos Albuquer	Antonio que	Menezes	de	Assessor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ausência Justificada	Unidade
Antiógenes Carneiro Pereira Filho	Titular da Secretaria-Geral da Presidência





1. Itens para análise e deliberação

1.1 Revisão da Política de Segurança da	ID	07/2023	
iteiii:	Informação do TRT6 (PSI)	10	07/2023

Eneas Ribeiro iniciou a apresentação do item único da pauta da reunião.

Eneas Ribeiro esclareceu que a revisão da PSI e das normas correlatas deve ser realizada anualmente e que o CSIPD é o comitê responsável por revisar esses normativos.

Eneas Ribeiro esclareceu que algumas alterações à PSI foram sugeridas pelas equipes técnicas do TRT6 e as apresentou em seguida aos membros do Comitê.

Eneas Ribeiro esclareceu que, caso aprovadas pelo CSIPD, as alterações seriam consolidadas em uma minuta de ato e enviados para apreciação pela Presidência do TRT6, para possível publicação.

O Comitê aprovou as seguintes modificações:

Mudança 1) • No ANEXO II - NORMA DE CONTROLE DE ACESSO • - Exclusão integral do item 5.13.4.3 • 5.13.4.3 Aos magistrados que utilizam notebooks disponibilizados pelo TRT6 serão concedidos um perfil com privilégio de administrador e outro perfil de usuário padrão nestes equipamentos; • 5.13.4.3.1 A utilização do perfil de administrador deve acontecer exclusivamente para instalação ou atualização de ferramentas necessárias ao trabalho, retornando-se, em seguida, ao perfil de usuário padrão; • 5.13.4.3.2 É vedada a utilização dos notebooks disponibilizados pelo TRT6 na rede cabeada do TRT6 utilizando perfil de administrador.

- Mudanças 2, 3, 4, 5 e 6) No ANEXO V NORMA DE CORREIO ELETRÔNICO - Inclusão dos itens 3.4, 3.5, 4.1.1, 4.1.2 e 4.3.1, com as seguintes redações:
- 3.4 As contas de correio eletrônico disponibilizadas pelo Regional não devem ser utilizadas para trafegar mensagens ou documentos de natureza pessoal; 3.5 O conteúdo das mensagens trafegadas pelas contas de correio eletrônico disponibilizadas pelo Regional podem, a pedido da Presidência, ser objeto de auditoria e investigação; 4.1.1 É vedada a criação ou manutenção de contas de correio eletrônico para magistrados e servidores aposentados; 4.1.2 É vedada a criação ou manutenção de conta de correio eletrônico para servidores cedidos ou que exerçam as suas atividades em outros órgãos; 4.3.1 É vedada a criação de conta de correio eletrônico com a finalidade de atender unidades organizacionais;
- ◆ Mudanças 7, 8, 9, 10 e 11)
 ◆ No ANEXO VIII NORMA DE GERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CÓPIAS DE SEGURANÇA
- - Inclusão do item 3.1.1 com a seguinte redação: 3.1.1 As cópias de segurança destinam-se ao restabelecimento do serviço ou da informação em situações de perda ou desastre. - Alteração do item 5.4 que passará a ter a seguinte redação: 5.4 As informações, quando classificadas como sigilosas, devem ser salvaguardadas e criptografadas nas cópias de segurança. - Alteração do item 10.1 que passará a ter a seguinte redação: 10.1 As mídias com cópias de segurança devem, sempre que possível, ser armazenadas em local remoto, que possua um nível apropriado de proteção física e ambiental, a distância do local principal suficiente para evitar danos ocasionados por um eventual sinistro; - Alteração do item 13.1 que passará a ter a seguinte





redação: • 13.1 Para ser possível monitorar o controle de execução de cópias de segurança e restaurações, deverá haver um registro das atividades de forma a permitir a realização de auditorias e de verificações que se façam necessárias; • - Exclusão integral do item 13.2 • 13.2 Nos processos automatizados, o formulário poderá ser substituído por relatórios devidamente assinados pelos responsáveis.

Encaminhamento CSIPD-TRT6:

O comitê aprovou, por unanimidade, a revisão da PSI com as modificações apresentadas.

2. Informes extra pauta

Rodrigo Hazin mencionou a necessidade de se criar perfis para acesso à rede por terceirizados que trabalham nas portarias, para fins de acesso às imagens dos sistemas de vigilância.

Alessandro sugeriu nota à imprensa relativamente a tentativa de fraude ocorrida no TRT1, em que criminosos solicitam o pagamento de parte de valor a ser recebido por meio de alvará judicial, com o suposto intuito de se evitar taxas e futuros descontos.

2. Próxima Reunião

Local	Data	Horário
A definir	A definir (Março de 2024)	A definir

Os membros presentes do Comitê, identificados a seguir, aprovam e assinam a respectiva ata.

Nome	Assinatura
Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro Juíza Auxiliar da Presidência	Assinado eletronicamente
Renata Conceição Nóbrega Santos Juíza Auxiliar da Corregedoria	Assinado eletronicamente
Rodrigo Hazin do Nascimento Titular da Secretaria de Polícia Judicial	Assinado eletronicamente





Alessandro Alcides de Souza Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Assinado eletronicamente
Eneas Ribeiro de Aguiar Titular da Divisão de Apoio à Infraestrutura de TIC e Soluções de Segurança Cibernética	Assinado eletronicamente

